



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



RESOLUÇÃO nº 004 de 26 de Julho de 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar dos requerimentos de inscrições para 05 vagas de Conselheiro Tutelar de Goiandira-GO realizada no período de reabertura das inscrições.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8069/90 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com deliberação da Comissão Especial Eleitoral e CONSIDERANDO os requerimentos de inscrições para 05 vagas de Conselheiro Tutelar de Goiandira-GO para o quadriênio 2024/2027, e CONSIDERANDO a Análise Documental, RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o resultado da análise documental, conforme lista abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	MOTIVO
016	DEFERIDA	
017	DEFERIDA	
018	DEFERIDA	
019	INDEFERIDA	ITEM 4.1 - IV
020	INDEFERIDA	ITEM 4.1 - IV
021	INDEFERIDA	ITEM 4.1 - I
022	DEFERIDA	

Art. 2º - Os Candidatos com inscrições indeferidas podem comparecer na prefeitura para conhecer o motivo do indeferimento da candidatura e apresentar recurso no prazo descrito no Cronograma de Retificação do Edital 001.2023, ou seja, até 27/07/2023

Goiandira-GO, 26 de julho de 2023.

Pedro Henrique Santana Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente